

ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

**INTERESSADO:** Ver.<sup>a</sup> Valdeníria Dutra Ferreira - PSDB

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 39 de 17 de setembro de 2019. "Dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Cacerense" ao Ilustre Senhor MAURO ZAQUE DE JESUS e dá outras providências."

**PROTOCOLO N°:** 2458/2019.

**DATA DA ENTRADA:** 17 de setembro de 2019.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: 23/09/2019	VOTAÇÃO EM 1º TURNO / TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: 23/09/2019	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

<b>DATA</b>	<b>COMISSÕES</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

**OBSERVAÇÕES:**



17/09/19

SS

<b>PROTOCOLO</b> Em <u>17/09/2019</u> Hrs <u>11:41</u> Sob nº <u>2458</u> Ass.: <u>Valdeniria D. Ferreria</u>	Projetos De Lei	N° <u>3919</u>	<b>APROVADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	Indicação		<b>REJEITADO</b>
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

Autores Ver. **Valdeniria D. Ferreria**

**Partido** – PSDB

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. .... DE ..... DE ..... DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de Título de **Cidadão Cacerense** a ilustre Senhor **MAURO ZAQUE DE JESUS** Titular da 11ª Promotoria Cível da Capital, Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.

Coordenador dos GAECOS Regionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”:

### PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de **CIDADÃO CACERENSE** a ilustre senhor **MAURO ZAQUE DE JESUS** Titular da 11ª Promotoria Cível da Capital, Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.

Coordenador dos GAECOS Regionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	Em _____ / _____ / _____ Hrs _____ Ass: _____	Sob nº _____	Projetos De Lei	Nº _____ / _____	APROVADO
			<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
			Projeto De Resolução		
			Requerimento		REJEITADO
			Indicação		
			Moção		
			Emenda		Presidente da Câmara

**Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.**

*Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2019*

  
Ver. Valdeniria Dutra Ferreira-PSDB

  
**Rosinei Neves**  
Vereador - PV  
2017/2020

**MAURO ZAQUE DE JESUS**

(65) 3611-0606

E-mail: mauro.jesus@mpmt.mp.br

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL**

- Titular da 11ª. Promotoria Cível da Capital, Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.
- Coordenador dos GAECOS Regionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**RESUMO DE QUALIFICAÇÕES**

- Cursando Pós-Graduação em Gestão Pública pela Instituição Damásio Ibemec /2019



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

<b>PROTOCOLO</b> Em _____ / _____ Hrs _____ Ass.: _____	Projetos De Lei	Nº _____ / _____	<b>APROVADO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	Indicação		<b>REJEITADO</b>
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

- Pós-Graduação em Ciências Jurídicas pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – 1996
- Técnico em Estradas – Escola Técnica Federal de Mato Grosso;
- Curso de Aperfeiçoamento em Ciências Jurídicas – Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso – 1996;
- Curso de Prevenção a Lavagem de Dinheiro – FBI; – Curso de combate a lavagem de dinheiro e recuperação de ativos com na US CUSTONS– Receita Federal Americana no Peru: “ O Ilustre Promotor de Justiça foi o único representante do Brasil a participar do supracitado curso” (<https://www.iomat.mt.gov.br/ver-pdf/946/#/p:30/e:946?find=MAURO%20ZAQUE%20DE%20JESUS>);
- Curso de Táticas Anti-Sequestro – SWAT de Orlando – Flórida;
- Curso de Inteligência Fiscal – Finatec / UNB;
- Curso Básico de Inteligência – Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- Curso de Investigação dos Crimes Contra a Ordem Tributária – Finatec; Seminário “A estrutura da Inteligência e Contra Inteligência” – Serpi;
- Curso de Informática Forense – Escola de Serviço Público e MP-SP;
- Curso sobre o ICMS – Escola Superior do Ministério Público MT;
- Curso de proteção de dignitários – ministrado pela Escola Superior de Polícia de Minas Gerais PM/MG;
- Estágio Inteligência – Escola de Inteligência Militar do Exército – Esimex;

<b>PROTOCOLO</b> Em _____ / _____ / _____ Hrs _____ Ass.: _____	Projeto De Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo Projeto De Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº _____ / _____	<b>APROVADO</b>
			Presidente da Câmara
			<b>REJEITADO</b>
			Presidente da Câmara

- Curso técnicas de investigação de lavagem de dinheiro – International Law Enforcement Academy – ILEA, ministrado por agentes especiais do IRS – USA;
- Curso de Inteligência Institucional pelo CDEMP-MPSP;
- Curso Investigação Financeira: Integração da Defesa do Patrimônio Público e do combate à corrupção, realizado pelo Ministério Público de São Paulo.

#### OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Membro do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas Promotor Francisco Lins – GNCOC;
- Coordenador do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC para o Centro Oeste entre 2002 a 2004;
- Participou da Coordenação nacional do GNCOC para a criação da Doutrina de inteligência dos Ministérios Públicos do Brasil;
- Instrutor dos Cursos de Inteligência elaborados pelo núcleo de Inteligência da Sejusp – MT;
- Instrutor dos Cursos de Inteligência voltados a servidores da Secretaria Estadual de Fazenda;
- Coordenou o Grupo de Trabalho de Inteligência do GNCOC para o Centro Oeste;
- Palestrante pelo DRCI/MJ do PNLD (Programa Nacional de Combate à Lavagem de dinheiro);



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	Em / / Hrs _____ Ass: _____	Nº _____ / _____	Projetos De Lei	APROVADO
			<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo	Presidente da Câmara
			Projeto De Resolução	
			Requerimento	
			Indicação	REJEITADO
			Moção	
			Emenda	Presidente da Câmara

- Palestrante no curso intermediário de Inteligência do CIE – Centro de Inteligência do Exército; – Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso no ano de 2015;
- Realizou no ano de 2015 visita técnica em colaboração com os agentes do DHEA dos Estados Unidos pelos Estados do Texas e fronteira com o México;
- Palestrante na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso 12/2017 com o tema “ O novo operador do Direito”
- Palestrante no Ministério Público de Santa Catarina pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional no tema Enfrentamento à Corrupção; – Membro do Comitê de Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso; – Coordenador o Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em 2018 até 11/03/2019 – Coordenador dos GAECOS Regionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

#### CONDECORAÇÕES

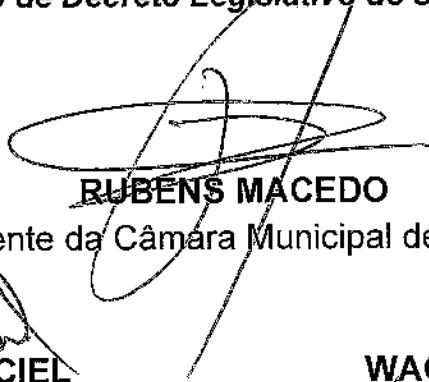
- Medalha do Pacificador – Comenda do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Comenda da Justiça do Trabalho na Ordem de Cavaleiro – Medalha Dom Pedro do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso – Medalha Homens do Mato da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Medalha do CIOPAER – Centro Integrado de Operações Aéreas – Medalha Amigo da Marinha do Brasil



**PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES**  
ÉTICA E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO Povo

<b>PROTOCOLO</b> Em _____ / _____ _____ Hrs _____ Sob _____ n° _____ Ass.: _____	Projeto De Lei Projeto De Decreto Legislativo Projeto De Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº _____ / _____	<b>APROVADO</b>
			Presidente da Câmara
			<b>REJEITADO</b>
			Presidente da Câmara

*Assinaturas do Projeto de Decreto Legislativo do senhor Mario Zaque de Jesus*



**RUBENS MACEDO**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



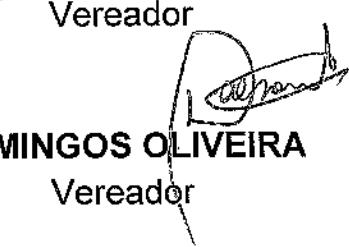
**DENIS MACIEL**

Vereador



**WAGNER BARONE**

Vereador



**DOMINGOS OLIVEIRA**

Vereador



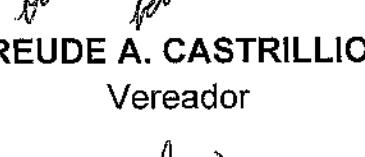
**CEZARE PASTORELLO**

Vereador



**CLAUDIO HENRIQUE DONATONE**

Vereador



**CREUDE A. CASTRILLION**

Vereador



**ELIAS PEREIRA**

Vereador



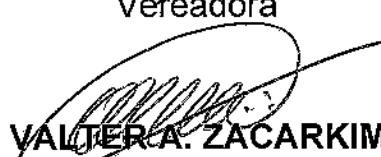
**ELZA PEREIRA BASTOS**

Vereadora



**JERÔNIMO GONÇALVES**

Vereador



**VALTER A. ZARCIM**

Vereador



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 258/2018.**

**Referência:** Processo nº 2.388/2019.

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 17 de setembro de 2019.

**Interessado (a):** Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira - PSDB

**Assinado por:** Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira - PSDB

**I - DO RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 17 de setembro de 2019, dispõe sobre a concessão de **Diploma de Cidadão Cacerense** ao Excelentíssimo Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso Dr. **Mauro Zaque de Jesus**, titular da 11ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e dá Probidade Administrativa, Coordenador dos GAECOS Regionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres e a Comunidade Cacerense

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

1



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*"Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999."*

*"Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário." (grifamos)*

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinatura necessárias, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

A Resolução nº 06 de 12 agosto de 2019, dispõe sobre a concessão dessa honraria, nos seguintes termos:

*"Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honrarias e demais homenagens.*

*§ 1º O Título de Cidadão Honorário de Cáceres será conferido a pessoas que tenham se distinguido por suas ações pessoais ou profissionais que contribuíram significativamente no desenvolvimento da cidade, tornando-se merecedoras do reconhecimento.*

*§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:*

*(...)*

*a) Diploma de Cidadão Cacerense, destinado às pessoas que se destacaram no empenho de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mesmo que sejam de naturalidade de outro Município;”*

Foi ressaltado a biografia do homenageado, verificando os relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, e, em especial ao Município de Cáceres, na oportunidade em que por aqui exercia suas funções como Promotor de Justiça, sendo que, através desta homenagem, a Câmara Municipal de Cáceres celebra, reconhece e valoriza as relevantes contribuições realizadas pelo homenageado em nosso município.

Nessa senda, considerando que o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense razão pela qual voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 17 de setembro de 2019.

**III - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 17 de setembro de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.

Cézare Pastorello - SD  
**PRESIDENTE**

Valter de Andrade Zacarkim - PTB  
**RELATOR**

Elza Basto Pereira - PSB  
**MEMBRO**